



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299 CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024

PROCESSO NÚMERO Nº 034/2024

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 005/2024

GESTOR DO CONTRATO: THAIRINE EDUARDA OLIVEIRA

FISCAL DO CONTRATO: BRENDA VITORIA CORREA

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE PIRACEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 17.980.392/0001-03, localizada à Praça José Ribeiro de Assis, n.º 42, Bairro Centro, Piracema/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, **Wesley Diniz**, portador da carteira de Identidade nº MG-9.066.252, CPF: 036.401.156-43, residente e domiciliado à Rua Ouro Preto, nº 140, Apto. 301, Bairro Centro, Piracema/MG, CEP 35.536-000, doravante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO:

ILUMINAÇÕES PEREIRA GARCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Renato Nascimento, nº 565, Bairro: Volta do O, Lambari/MG, CEP 37.480-000, CNPJ: nº: 41.451.775/0001-60, neste instrumento representado por sua Representante Legal, Sra. **GHIOVANA MEL PEREIRA DE PAULA**, CPF: 153.840.006-51, RG MG-22.364.860 PC/MG, doravante denominado **CONTRATADO**.

- Considerando a melhor vantagem para a Administração Pública em aditar o contrato ora existente nos mesmos termos;
- Considerando necessidade do Município de Piracema em continuar com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA EM MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA**;
- Considerando os gastos com a deflação de procedimentos licitatórios em face do Princípio da Economia;
- Considerando o disposto no art. 124 da Lei 14.133/21 "Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento);
- Considerando a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Piracema/MG, no qual informa os motivos para o acréscimo do contrato.

As partes nominadas no preâmbulo deste **TERMO ADITIVO** resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei Federal 14.133/21, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **alteração quantitativa dos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07 do Contrato nº 054/2024**, firmado entre as partes em 28/02/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 034/2024, para **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** da quantidade originalmente contratada, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021.

1.2. Justifica-se esse percentual de aumento do presente Termo Aditivo devido a maior demanda de serviços orçado no contrato original, conforme documento apresentado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE QUANTITATIVO:

2.1. A quantidade dos **Itens discriminados no quadro abaixo**, representando acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** sobre a quantidade inicialmente contratada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE INICIAL	QUANTIDADE COM ACRÉSCIMO DE 25%
01	Serviços de execução de projeto POR IP	Serviço	300	375
02	Braço galvanizado padrão CEMIG de 1,5M a 2,90 M	Serviço	100	125
03	Manutenção/substituição de Lâmpada Vapor de Sódio 70 W, bulbo Tubular, base E-27, Fluxo Luminoso 6000 Lumens ou maior, IRC mínimo > 20, posição de funcionamento universal, vida mediana 24000 h ou maior, temperatura de cor 2000k Eficiência luminosa (86lm/W) ou maior. Selo de Garantia: 12 meses. Na manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação de vias públicas,	Serviço	734	917
04	Manutenção/substituição de Lâmpada Vapor de Sódio 150 W, bulbo Tubular, base E-40, Fluxo Luminoso 15000 Lumens ou maior, IRC mínimo > 20, posição de funcionamento universal, vida mediana 28000 h ou maior, temperatura de cor 2000k Eficiência luminosa (100lm/W) ou maior. Selo de Garantia: 12 meses. Na manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação de vias públicas, compreendendo a substituição dos seguintes itens: lâmpada., reator, conector, relé fotoelétrico e base para relé.	Serviço	734	917
06	Substituição/troca de Luminária Pública LED, 70 wts luminária para iluminação pública led, tensão de entrada com 200/240v – 50 a 60hz, potência nominal máxima 70w fluxo luminoso mínimo de 135 lumens/wt, fator de potência mínimo 0,95, irc mínimo 70, lentes/refrator em vidro, distribuição da intensidade luminosa de classificação tipo ii média ou curta, corpo em alumínio injetado com pescoço articulado com no mínimo +/- 10 graus, resistência a impactos mecânicos com grau mínimo de proteção ik 08, grau de proteção contra sólidos	Serviço	383	479



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

	<p>e líquidos de mínimo ip 66, temperatura de cor: 5.000k ± 10%. vida útil do LED mínima de 50.000 horas, chip led high power tipo smd, dispositivo para proteção contra surto dps de tensão mínimo 12ka/10kv, distorção harmônica total (thd) menor que 10%, com suporte de fixação em braços de 33 à 60, preparadas com tomadas externas para utilização de rele fotoeletrico. as luminárias devem possuir registro ativo no INMETRO e certificado PROCEL para atendimento as exigências da aneel. Garantia de 12 meses.</p> <p>Na manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação de vias públicas, compreendendo a substituição dos seguintes itens: lâmpada., reator, conector, relé fotoelétrico e base para relé.</p>			
07	<p>Substituição/troca de Luminária Pública LED, 150 wts luminária para iluminação pública led, tensão de entrada com 200/240v – 50 a 60hz, potência nominal máxima 70w fluxo luminoso mínimo de 135 lumens/wt, fator de potência mínimo 0,95, irc mínimo 70, lentes/refrator em vidro, distribuição da intensidade luminosa de classificação tipo ii média ou curta, corpo em alumínio injetado com pescoço articulado com no mínimo +/- 10 graus, resistência a impactos mecânicos com grau mínimo de proteção ik 08, grau de proteção contra sólidos e líquidos de mínimo ip 66, temperatura de cor: 5.000k ± 10%. vida útil do LED mínima de 50.000 horas, chip led high power tipo smd, dispositivo para proteção contra surto dps de tensão mínimo 12ka/10kv, distorção harmônica total (thd) menor que 10%, com suporte de fixação em braços de 33 à 60, preparadas com tomadas externas para utilização de rele fotoeletrico. as luminárias devem possuir registro ativo no INMETRO e certificado PROCEL para atendimento as exigências da aneel. Garantia de 12 meses.</p> <p>Na manutenção preventiva e corretiva na rede de iluminação de vias públicas, compreendendo a substituição dos seguintes itens: lâmpada, reator, conector, relé fotoelétrico e base para relé.</p>	Serviço	383	479

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

3.1 - Em razão do acréscimo ora pactuado, o valor global do contrato passa de **R\$ 462.000,00** para **R\$ 540.913,32**, perfazendo um acréscimo de **R\$ 78.913,32**, permanecendo inalterados os demais preços unitários pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo aditivo tem por fundamento no artigo 124 da Lei Federal 14.133 de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Departamento de Licitação

Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro – CEP. 35.536-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3334-1299

CNPJ: 17.980.392/0001-03

licitacao@piracema.mg.gov.br site: www.piracema.mg.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições firmadas no contrato Nº 054/2024 permanecem inalteradas e ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Piracema (*Lei Municipal n.º 904 de 21 de agosto de 2001*), sendo esta de responsabilidade do contratante.

4.2 - Fica eleito o FORO da Comarca de Passa Tempo/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato.

4.3. E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, de tudo inteiradas.

Piracema/MG, 04 de Setembro de 2025.

WESLEY

DINIZ:03640115

643

Assinado de forma digital
por WESLEY
DINIZ:03640115643
Dados: 2025.09.04 11:36:41
-03'00'

MUNICÍPIO DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03

Repres. Legal: Prefeito Municipal – **Wesley Diniz**

CPF: 036.401.156-43

CONTRATANTE

THAIRINE EDUARDA OLIVEIRA

CPF: 114.226.716-40

GESTORA DO CONTRATO

BRENDA VITORIA CORREA

CPF: 146.427.246-80

FISCAL DO CONTRATO

GHIOVANA MEL

PEREIRA DE

PAULA:1538400

0651

Assinado de forma
digital por GHIOVANA
MEL PEREIRA DE
PAULA:15384000651
Dados: 2025.09.04
13:18:50 -03'00'

ILUMINAÇÕES PEREIRA GARCIA LTDA

CNPJ: nº: 41.451.775/0001-60,

Repres. Legal **Ghiovana Mel Pereira de Paula**

CPF: 153.840.006-51

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)

CPF: 14621410639

2)

CPF: 14092316642



Licitação Piracema <licitacao@piracema.mg.gov.br>

Aditivo

2 mensagens

Infraestrutura Piracema <infraestrutura@piracema.mg.gov.br>
Para: Licitação Piracema <licitacao@piracema.mg.gov.br>

4 de setembro de 2025 às 11:06

Boa tarde, solicito o aditivo de 25% do Processo nº 034/2024, fornecedor GP construtora e iluminação! Obrigada

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Piracema - Minas Gerais

**Infraestrutura Piracema** <infraestrutura@piracema.mg.gov.br>
Para: Licitação Piracema <licitacao@piracema.mg.gov.br>

4 de setembro de 2025 às 13:33

USTIFICATIVA PARA ADITAMENTO CONTRATUAL

O Contrato nº 54/2024, firmado entre o Município de Piracema e a empresa Iluminações Pereira Garcia Ltda, tem como objeto a prestação de serviços de engenharia elétrica em manutenção do sistema municipal de iluminação pública, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

Desde a formalização do ajuste, verificou-se aumento significativo na demanda de manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública, em razão de fatores como:

- Maior número de solicitações da população registradas junto à Secretaria de Infraestrutura;
- Intensificação da substituição de lâmpadas queimadas e danificadas em vias públicas;
- Necessidade de ampliar a troca de luminárias e componentes elétricos, garantindo eficiência energética, segurança e continuidade dos serviços públicos essenciais;
- Necessidade de modernizar e recuperar a iluminação das praças públicas do Município, muitas das quais possuem sistemas antigos, com luminárias obsoletas e diversas lâmpadas apagadas, o que compromete a segurança, o lazer e a qualidade de vida da comunidade.

Considerando que o contrato vigente prevê expressamente no item 17.2 a possibilidade de acréscimo ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do art. 124, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, justifica-se o aditamento ora proposto, a fim de adequar o quantitativo contratado às reais necessidades do Município.

O acréscimo contratual se faz indispensável para assegurar a adequada iluminação pública, essencial à segurança da população, à mobilidade urbana e à valorização dos espaços de convivência comunitária, evitando prejuízos decorrentes de falhas na prestação do serviço e garantindo a revitalização das praças, que voltarão a ser locais seguros e iluminados para uso da população.

Dessa forma, diante da necessidade comprovada, da vantajosidade da manutenção do contrato vigente e da previsão legal e contratual para acréscimos, mostra-se juridicamente viável e administrativamente conveniente a celebração de Termo Aditivo, garantindo o atendimento da demanda da coletividade e a continuidade dos serviços de iluminação pública no Município de Piracema.

Secretaria Municipal de Infraestrutura
Prefeitura Municipal de Piracema - Minas Gerais



[Texto das mensagens anteriores oculto]